



AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Ao(s) 27 dias do mês de março do ano de 2026, na cidade de Rio Acima e Comarca de Nova Lima, em cumprimento ao mandado nº 1, passado nos autos do processo nº: 5000203-23.2021.8.13.0188 que corre perante a 1ª Vara Cível, que **ILVANIA RIBEIRO GUIMARÃES E OUTROS** move contra **MJ Empreendimentos e Participações Ltda** procedi à penhora e avaliação do(s) seguinte(s) bens: Lote 02 da quadra nº 18 (dezoito), do Loteamento denominado "Vale da Mata" na cidade de Rio Acima - MG que avalio em **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta Mil Reais)**, Lote 03 da quadra nº 18 (dezoito) do Loteamento denominado "Vale da Mata" na cidade de Rio Acima - MG que avalio em **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)** e Lote 04 da quadra nº 18 (dezoito) do Loteamento denominado "Vale da Mata" na cidade de Rio Acima - MG que avalio em **R\$ 160.000,00 (Cento e Sessenta mil reais)**. **Totalizando a avaliação em R\$ 480.000,00.** A localização dos lotes foi realizada de acordo com a maquete dos lotes que se encontra na Portaria do Condomínio.

O(A) Oficial(a) de Justiça Avaliador (a).

Carlos Eduardo da Silva
Mat. 22094-7

CERTIDÃO

Certifico que, realizada a penhora do imóvel deixei de nomear depositário e intimar o executado em virtude do executado não residir no imóvel e não ter sido informado o seu endereço no mandado ou outro depositário para o bem. Devolvo o mandado para os devidos fins.

O referido é verdade. Dou fé.

Nova Lima, 27 de março de 2026.

O (A) Oficial (a) de Justiça Avaliador (a).

Carlos Eduardo da Silva
Mat. 22094-7

